

第三條
廢止

廢止：

- (一) 第7/2001號行政法規《教育暨青年局屬下的駿菁活動中心》；
- (二) 第40/2020號行政法規第三十二條第二款；
- (三) 第29/2022號行政法規第十條第三款及第四款；
- (四) 二月二十一日第26/94/M號訓令；
- (五) 十一月十六日第236/98/M號訓令；
- (六) 第61/2005號行政命令；
- (七) 第26/2007號行政命令。

第四條
生效

本行政法規自二零二三年九月一日起生效。

二零二三年八月二日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 3.º

Revogação

São revogados:

- 1) O Regulamento Administrativo n.º 7/2001 (Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo integrado na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude);
- 2) O n.º 2 do artigo 32.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020;
- 3) Os n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2022;
- 4) A Portaria n.º 26/94/M, de 21 de Fevereiro;
- 5) A Portaria n.º 236/98/M, de 16 de Novembro;
- 6) A Ordem Executiva n.º 61/2005;
- 7) A Ordem Executiva n.º 26/2007.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2023.

Aprovado em 2 de Agosto de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 63/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第二十八條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
標的

一、設立教育資源中心，作為在教育及青年發展局範疇內運作的教育活動中心。

二、教育資源中心負責：

(一) 為教學人員和研究人員提供多媒體教材製作和教具製作的支援服務，以及提供資源輔助；

Ordem Executiva n.º 63/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Objecto

1. É criado o Centro de Recursos Educativos, como centro de acção educativa que funciona no âmbito da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

2. O Centro de Recursos Educativos é responsável por:

1) Prestar serviços de apoio ao pessoal docente e pessoal de investigação na produção de materiais didácticos multimédia e de instrumentos didácticos, bem como prestar auxílio nos recursos;

(二) 為教學人員提供共享教學資源平台及推行教學人員獎勵計劃，以提升教學質素。

第二條

生效

本行政命令自二零二三年九月一日起生效。

二零二三年八月十一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 64/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第二十八條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

標的

一、設立語言推廣中心，作為在教育及青年發展局範疇內運作的教育活動中心。

二、語言推廣中心負責：

(一) 推動、協調及執行語言教學活動，支持學校開展語言教學工作，並為學校發展語言教育提供輔助；

(二) 製作語言教材及相關教育資料，舉辦語言教學人員專業培訓，開發網上學習資源，以及提供澳門特別行政區學生升讀語言相關專業的輔導工作。

第二條

生效

本行政命令自二零二三年九月一日起生效。

二零二三年八月十一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

2) Proporcionar uma plataforma de partilha de recursos pedagógicos ao pessoal docente e promover a implementação de planos de incentivo ao pessoal docente, no sentido de elevar as suas qualidades pedagógicas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2023.

11 de Agosto de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 64/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Objecto

1. É criado o Centro de Difusão de Línguas, como centro de acção educativa que funciona no âmbito da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

2. O Centro de Difusão de Línguas é responsável por:

1) Promover, coordenar e executar as actividades pedagógicas de línguas, apoiar as escolas no ensino de línguas e prestar apoio às escolas no desenvolvimento do ensino de línguas;

2) Produzir materiais didácticos para línguas e respectivas informações educativas, organizar acções de formação profissionais para pessoal docente de línguas, desenvolver recursos de aprendizagem *online* e disponibilizar aconselhamento aos estudantes da Região Administrativa Especial de Macau que prosseguem os seus estudos em áreas profissionais relacionadas com línguas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2023.

11 de Agosto de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.